



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____, DE 2026.

Solicita urgência urgentíssima (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) para apreciação do Projeto de Lei nº 5.289, de 2026.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei nº 5.289, de 2026**, de minha autoria, que inclui a espondiloartrite periférica entre as doenças que ensejam isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre proventos de aposentadoria ou reforma.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por fim dar urgência ao Projeto de Lei que **inclui expressamente a espondiloartrite periférica entre as enfermidades que autorizam a isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria ou reforma**, corrigindo diferenciação normativa que, à luz do conhecimento





médico contemporâneo, deixou de encontrar justificativa clínica suficiente.

A Lei nº 7.713, de 1988, contempla atualmente a denominada “espondiloartrose anquilosante”, terminologia historicamente utilizada para se referir à enfermidade hoje denominada, de forma mais corrente, espondilite anquilosante. A previsão representou importante reconhecimento da gravidade dessa doença inflamatória crônica e das repercussões funcionais, econômicas e sociais que ela pode impor ao indivíduo.

Ocorre que o conhecimento científico acerca das espondiloartrites evoluiu substancialmente desde a edição da norma, demonstrando que a espondilite anquilosante não constitui fenômeno patológico isolado, mas integra um espectro mais amplo de doenças inflamatórias que compartilham características clínicas, imunológicas, genéticas e fisiopatológicas.

A espondilite anquilosante, já reconhecida pela legislação tributária, caracteriza-se classicamente pelo comprometimento das articulações sacroilíacas e da coluna vertebral, podendo provocar dor persistente, rigidez progressiva, redução da mobilidade, alterações estruturais e, em formas avançadas, anquilose. A espondiloartrite periférica, por sua vez, pode atingir múltiplas articulações e enteses distribuídas pelo organismo, além de produzir dactilite e importante limitação funcional. Joelhos, tornozelos, pés, quadris, ombros, cotovelos, punhos e outras articulações podem ser acometidos simultânea ou sucessivamente, afetando funções





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **RAFAEL PRUDENTE** – MDB/DF

indispensáveis à vida cotidiana.

São doenças da mesma família que atacam partes diferentes do corpo, de igual gravidade e que, por conseguinte, merecem igual tratamento jurídico.

Portanto, em nome da população que represento, o reconhecimento da urgência do presente Projeto de Lei não só é medida da mais elevada moralidade, mas também da mais lúdima justiça.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2026.

Rafael Prudente
Deputado Federal – MDB/DF

Apresentação: 18/09/2026 16:43:01.967 - Mesa

REQ n.4241/2026





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Rafael Prudente (MDB/DF)
- 2 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 3 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

